



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8767, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

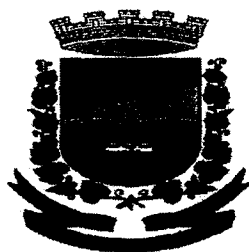
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 428.617,77**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 428.617,77 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos
e dezessete reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
421 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.474,00
08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
467 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
508 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
697 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	51.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
1072 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1051 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.889,85
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1108 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	12.253,92



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 60.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

410 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

437 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

422 - 07.01.27.812.0262.1.212- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

430 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

412 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 1.000,00

438 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 27.000,00

413 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

415 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.274,00

439 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

416 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

417 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

424 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

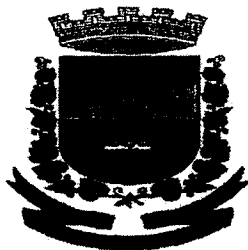
431 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

418 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.200,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

769 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1111 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 12.253,92
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1046 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-
de-Obra 230.889,85

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 0007
e publicado (a)
Em 13/02/2015